



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 930 /2012
DE 23 DE JANEIRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 905/11, de 28 de junho de 2011, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos governamentais são as constantes do quadro do artigo 6º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2012, o seguinte projeto:

1-XX-CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 260.241,72 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e hum reais e setenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	RS (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
	02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	02.07.01		Divisão de Obras	
	23.695.0010.1.033		CONSTRUÇÃO DO CENTRO GASTRÔNOMICO	
(...)	4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	97.500,00
	18.544.0007.1.028		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR	
(...)	4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	7.000,00
	15.544.0001.1.064		PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA	
(...)	4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	33.382,92
	27.812.0091.1.0XX		CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA	
(...)	4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	122.358,80
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	260.241,72

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	RS (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
	02.10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28.846.0002.0.005		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(957)	3.3.90.92.00	F.01	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	15.000,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 275.241,72 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, e setenta e dois centavos) nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal: 4.320/64.

Art. 7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de janeiro de 2012.


GERARDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO:

DESPESA CONTINUADA	EXERCÍCIO		
	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	260.241,72	0,00	0,00
TOTAL	275.241,72	0,00	0,00

2-) DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa pretendido está adequado ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista-SP, 23 de janeiro de 2012.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal